

**Conselho Municipal
de Assistência Social**

Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

Resolução Nº 10 - 20 de Maio de 2021.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando o informe CNAS n.01/2021: Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

Considerando as ações, serviços, programas, projetos e benefícios executados no município de Quixadá pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Prefeito de Quixadá e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 20.04.001/2021, de 20 de Abril de 2021, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 28 de Julho de 2021, tendo como Tema Central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta por CMAS de Quixadá – CE:

I. Organização da Sociedade Civil:

Laís Carvalho Cunha, representante Profissionais da Política de Assistência Social/ Conselheira Presidente;

Lidiane Maria Calixto da Silva representante da Associação Novos Horizontes (Conselheira Vice – Presidente) e sua suplente: Julyana Viana Nobre e pelos Conselheiros(as),

**Conselho Municipal
de Assistência Social**

Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

II. Representação Governamental:

Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende – Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular e

Emanuella de Melo Barbosa Torres – Secretaria do Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Compõe também a comissão organizadora, enquanto apoio técnico:

I. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

Francisco Carlos Correia Cavalcante;

Cinara Ribeiro Costa

II. Secretaria de Desenvolvimento Social:

Luana Martins de Moraes;

Luciana Kaline da Silva Coutinho;

Adriana Karla de Oliveira Lemos;

Yara de Menezes Queiroz;

Leila de Fátima da Silva Aragão;

Ingrid Castro Dantas e

Andreia Clycia Lopes Aves da Silva

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 20 de Maio de 2021.



Laís Carvalho Cunha

PRESIDENTE DO CMAS

CPF: 018.889.713-55